



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 15/2022.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA SEVERINO MATIAS DOS
SANTOS NO DISTRITO DE VILA
MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Medida Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Vereador **Marcelo Bezerra**, que Dispõe sobre a denominação da Rua **Severino Matias dos Santos**, no Distrito de Vila Maia e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exstrar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2022.

Gilson Rosário da Silva
Relator

Marcio da Silva Santos
Membro
Favorável () Contrário ()

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente
Favorável () Contrário ()